



Edital de Chamada Pública n.º 001/2016.

O Conselho Escolar da EEEFM Malaquias Batista Feitosa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Vicente Pedro, n.º 296, inscrita no CNPJ sob n.º 01.715.601/0001-43, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor Sebastião Teixeira da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM Malaquias Batista Feitosa, durante o período de 18 de Março a 16 de Abril de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução FNDE n.º 26, de 17/07/2013.

1.1. Os Fornecedores individuais deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto da Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.3. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução FNDE n.º26, de 17/07/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	Gênero Alimentício	Unidade	Quant	Praço
1	LARANJA, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	02	4,00
2	MELANCIA, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	02	9,00
3	CEBOLA, de 1ª "in natura", apresentando maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. C/ ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo c/ a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4,5	3,50
4	TOMATE, de 1ª "in natura", apresentando maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. C/ ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo c/ a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	02	3,50
5	COENTRO, de 1ª "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. C/ ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo c/ a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	05	2,00
6	MACAXEIRA, de 1ª "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. C/ ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	04	3,00
7	PIMENTÃO, de 1ª "in natura", apresentando maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. C/ ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo c/ a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	01	2,00

8	CENOURA, de 1ª "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. C/ ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	03	4,00
9	ABACAXI, de 1ª "in natura", apresentando maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. C/ ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo c/ a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	04	3,00
10	BATATA DOCE, especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	04	3,00
11	MANGA, de 1ª "in natura", apresentando maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. C/ ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	04	2,50
12	MAMÃO, de 1ª "in natura", apresentando maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. C/ ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo c/ a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	04	1,80
13	BANANA, de 1ª "in natura", apresentando maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. C/ ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo c/ a Resolução 12/78 da CNNPA.	DZ	04	4,50
14	COUVE, de 1ª "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. C/ ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	04	0,89
15	Feijão carioca, tipo 1, Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	03	6,50
16	Feijão macassar, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líq. e de acordo c/ a Resolução 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos-CNNPA.	KG	02	6,00
17	Carne de charque, bovina charqueada, ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo c/ as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/4/96 e nº 141, 145 de 22/4/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/5/99.	KG	01	20,00
18	Ovo de galinha, branco, médio, isento de sujidades,	UNID	60	0,35

	fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada c/ 30 unid.			
19	Carne bovina, s/ osso de 1ª. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo c/ as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/4/96 e nº 145 de 22/4/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/5/99.	KG	03	20,00
20	Canela, pura, acondicionada em embalagem transparente, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	G	01	1,00
21	Frango, congelado inteiro, s/ miúdos, s/ pés, s/ cabeça, pescoço e vísceras, c/ no Max. 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, s/ escurecimento em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo c/ as Portarias do Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/4/96 e nº 145 de 22/4/98, da Resolução ANVISA nº 105 de 19/5/99.	KG	07	9,00
22	Leite de vaca, puro, embalagem contendo 1 L, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	L	20	2,00
23	Bebida láctea, rica em nutrientes. Embalagem contendo 1.000 ml, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líq. e de acordo com a Resolução 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos-CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde.	L	60	3,00
24	Pão, fresco do dia, 50 g, elaborado c/ farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	KG	05	7,50
25	Bolo, fresco do dia, 1 Kg, elaborado c/ farinha de trigo especial, isenta de impurezas e corpos estranhos.	KG	10	8,00
26	Alho, de 1ª "in natura". Embalagem c/ identificação do produto, prazo de validade, c/ ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo c/ a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1,5	23,00
27	Farinha de mandioca, pura, que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. C/ ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo c/ a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	02	4,50
28	Peixe, fresco, inteiro, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. C/ ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	05	8,00
29	Batata, especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	KG	10	3,00

	externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
30	Chuchu, especial, lavado, tamanho médio, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	05	3,00
31	Maçã, especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	03	5,80
32	Inhame, especial, lavado, tamanho médio, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	33	9,00
33	Milho para mungunzá, amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica contendo 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	05	3,40
34	Polpa de fruta, natural, vários sabores, contendo 1 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, capacidade e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	03	10,00

4. De acordo com o Art. 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 08 de Abril de 2016, até as 8:00 h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Malaquias Batista Feitosa, maiores informações na Av. Vicente Pedro, n.º 296, São Sebastião do Umbuzeiro/PB, pelos telefones (083) 3304-1191, no horário 7:00 as 22:15 h. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEFM Malaquias Batista Feitosa situado á Av. Vicente Pedro, n.º 296, nos dias úteis, pelo período de Abril a Dezembro.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, aos 18 dias do mês de Março de 2016.

Ana Maria Ferreira Rodrigues

Presidente da UEx.

Registre-se e publique-se.

Ana Luíza Batista
Diretor da Escola.